

Boletim de Serviço
nº 226, de 03 de novembro de 2021

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 409/2021, de 25 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 413/2021, de 26 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 415/2021, de 26 de outubro de 2021	5
Portaria-SEI nº 416/2021, de 26 de outubro de 2021	5
Portaria-SEI nº 417/2021, de 26 de outubro de 2021	6
Portaria-SEI nº 418/2021, de 26 de outubro de 2021	6
Portaria-SEI nº 419/2021, de 26 de outubro de 2021	7
Portaria-SEI nº 420/2021, de 27 de outubro de 2021	7
CONSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 410/2021, de 25 de outubro de 2021	8
Portaria-SEI nº 421/2021, de 03 de novembro de 2021	9
Portaria-SEI nº 422/2021, de 29 de outubro de 2021	12
Portaria-SEI nº 414/2021, de 26 de outubro de 2021	14
ALTERAÇÃO.....	15
Portaria-SEI nº 423/2021, de 29 de outubro de 2021	15
Portaria-SEI nº 412/2021, de 26 de outubro de 2021	15
RETIFICAÇÃO	17
Portaria-SEI nº 411/2021, de 25 de outubro de 2021	17

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 409/2021, de 25 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ROSELI SOARES, matrícula Siape nº 3034447, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 413/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GRAZIANA OLIVEIRA NUNES, matrícula Siape nº 3129493, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 23/10/2021 a 20/04/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 415/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS ISLABÃO MARTINS, matrícula Siape nº 18XXX04, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 01/11/2021 a 05/11/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 416/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO CORREA DE MORAES, matrícula Siape nº 23XXX83, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 417/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar JOICE SIMIONATO VETTORELLO, matrícula Siape nº 10XXX22, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/11/2021 a 05/11/2021 e 22/11/2021 a 29/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 418/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar KAMYLLA SCHMALFUSS SCHAIDHAUER, matrícula Siape nº 30XXX75, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 419/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CLARICE ANA DALLA VECCHIA HAMILTON, matrícula Siape nº 11XXX05, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 01/12/2021 a 26/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 420/2021, de 27 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA VAGHETTI DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 48XXX85, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 27/12/2021 a 14/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 410/2021, de 25 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de Serviços de Coleta e Análise microbiológica e contagem de físico-química do ar, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

- I – Paula de Lima Telmo, SIAPE: 10xxx79 (Coordenador);
- II – Marcel Dias da Silva, SIAPE: 10xxx50 (integrante da equipe de planejamento);
- III – Bruno Ritta Cabrera, SIAPE: 31xxx87 (integrante da área administrativa);
- IV – Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 23xxx47 (integrante da área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 421/2021, de 03 de novembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 19/2021 - Pregão Eletrônico nº 41/2021, cujo objeto é Contratação de serviços para elaboração de Projeto e Execução de Duas (02) Escadas de Acesso (Tipo Marinheiro). Contratada: KJ INOX EIRELI - CNPJ: 27.534.462/0001-45.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Eduardo do Santos Nunes, SIAPE: 2347866.

Gestor Substituto:

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio , SIAPE: 3127478 .

Fiscal Técnico:

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 2320535;

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101535.

Fiscal Técnico Substituto:

- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 2350620.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria-SEI nº 332/2021, de 09 de setembro de 2021 (Boletim de Serviço nº 217, de 13 setembro de 2021 - [16126991](#)).

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 422/2021, de 29 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Aquisição complementar de equipamentos eletrônicos a fim de reestruturar e revitalizar com qualidade, conforto e modernidade os espaços e ambientes destinados ao ensino (Sede).

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- André de Oliveira Teixeira, SIAPE: : 1683629.

Gestor Substituto:

- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE: 1228357.

Fiscal Técnico:

- Ricardo Chaves John, SIAPE: 3015904.

Fiscal Técnico Substituto:

- Daiane Madeira Gomes, SIAPE: 3231762.

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete aos Fiscais, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da vigência das atas.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 414/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a comissão eleitoral para recomposição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG/Ebserh), conforme segue:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 13xxx38;
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE: 30xxx35;
- Lilian Bernadete Storch, SIAPE: 23xxx12.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 423/2021, de 29 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para contratação de serviços de nutrição e refeições, instituída pela Portaria-SEI nº 253/2021, de 13 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Vinicius de Oliveira Raymundo, SIAPE: 19xxx78.

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 13xxx94.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Cristiane Martins Acosta, SIAPE: 1758949;

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE: 2411474;

- Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 3236018;

- Bruno Ritta Cabrera, SIAPE: 3199887 (integrante área administrativa).

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 412/2021, de 26 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Obras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

- Nadja Helena Cordeiro Durans (suplente), SIAPE: 12xxx43.

Art. 3º - Nomear o seguinte membro:

Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (suplente), SIAPE: 48xxx85.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Coordenador:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30.

Secretário:

- Diego Friozi, SIAPE: 32xxx87.

Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH):

- Wilson Oliveira Júnior, SIAPE: 17xxx05.

Representantes do Setor de Infraestrutura Física (SIF):

- Flávia Diana Bataioli (titular), SIAPE: 30xxx30.

- André Dutra (suplente), SIAPE: 30xxx73;

Representante do Setor de Gestão da Informação e Informática:

- Flavio Correa de Moraes, SIAPE: 23xxx83.

Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH):

- Alexandra Rocha Rodrigues (titular), SIAPE: 10xxx34;

- Paula de Lima Telmo (suplente), SIAPE: 10xxx79.

Representante da Unidade de Patrimônio:

- Leonardo da Costa França – SIAPE 23xxx77.

Representante da Divisão Administrativa Financeira (DAF):

GESTOR FINANCEIRO:

- Roberta Acosta Funchal, SIAPE: 14xxx16.

Representantes do Setor de Administração (SA) e do Setor de Orçamento e Finanças (SOF):

- Fagner Dos Santos Santos (titular), SIAPE: 23xxx56;

- Eliane Mieres (suplente), SIAPE: 15xxx71.

Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

- Zoe Teresinha Pereira Victoria (titular), SIAPE: 14xxx66;

Representantes do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalhador (SSOST):

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley (titular) , SIAPE: 23xxx35;

- Eduardo dos Santos Nunes (suplente), SIAPE: 23xxx66.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 411/2021, de 25 de outubro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria-SEI nº 08, de 08 de Janeiro de 2018 e a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 403/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 225, do dia 25 de outubro de 2021.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, na página nº 14, onde se lê: "Art. 3º- Manter os seguintes membros: Lisa Nunes Carvalho, SIAPE 30xxx17;", leia-se "Art. 3º- Manter os seguintes membros: Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 30xxx17;"

Art. 3º - Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente